

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO — PIBITI/CNPq/UNICRUZ

EDITAL Nº 17/2024

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, Professora Doutora Janaina Coser, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital Nº 17/2024, de 29 de maio de 2024, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 09/2024, de 29 de maio de 2024, que trata para abertura de inscrições visando à seleção de projetos para distribuição das cotas de bolsas ofertadas pelo CNPq, para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PIBITI/CNPq, nos seguintes termos:

1. Das Finalidades:

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do CNPq - PIBITI/CNPq visa selecionar propostas de Instituições de Ensino Superior (IES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) que tenham política institucionalizada de pesquisa científica, tecnológica e de inovação. As bolsas se destinam a estudantes do ensino superior que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País.

2. Dos Objetivos:

- **2.1.** Propiciar a estudantes de graduação o acesso a conhecimentos, metodologias e práticas relativas a atividades voltadas para o desenvolvimento tecnológico e processos de inovação;
- **2.2.** Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pósgraduação, possibilitando a inserção de estudantes da graduação em projetos e grupos de pesquisa das IES que desenvolvam pesquisa tecnológica e de inovação;
- **2.4.** Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação.
- **2.5.** Incentivar a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- **2.6.** Contribuir na formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa, inovadora e empreendedora na sua comunidade.
- **2.7.** Incentivar a formulação de uma política de inovação tecnológica nos diversos setores ligados ao desenvolvimento regional.

3. Do Público-Alvo:

3.2. Professores doutores que estejam exercendo plena atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção intelectual, nas diferentes áreas do conhecimento, em regime de Trabalho de Tempo Integral ou Parcial, e que apresentem experiência no desenvolvimento de protótipos, processos e produtos.

4. Do Objeto de Apoio:





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- **4.1.** O presente edital prevê a concessão de bolsas de iniciação científica e tecnológica PIBITI/CNPq, destinadas aos acadêmicos selecionados como bolsistas, com vigência de setembro de 2024 a agosto de 2025. Cada professor poderá orientar um bolsista de iniciação tecnológica e inovação (PIBITI).
- **4.2.** A cota de bolsas da instituição será definida, a posteriori, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq.

5. Dos Requisitos:

5.1. Quanto ao Orientador:

- **5.1.1.** Ser pesquisador vinculado à Universidade de Cruz Alta, com titulação de doutor, que esteja exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual nas diferentes áreas do conhecimento, em regime de trabalho de tempo integral ou tempo parcial.
- **5.1.1.1.** Apresentar experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia.
- **5.1.2.** Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.
- **5.1.3.** Não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
- **5.1.4.** Submeter todos os documentos solicitados no momento da inscrição da proposta.
- **5.1.5.** Estar com currículo Lattes atualizado no ano de 2024.

5.2. Quanto ao Professor Colaborador:

- **5.2.1.** Ser professor integrante do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Universidade de Cruz Alta.
- **5.2.2.** Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPg.
- **5.2.3**. Apresentar, a posteriori, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado.

5.3. Quanto ao Colaborador Externo:

- **5.3.1.** Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 94 e 95 da Resolução do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.
- **5.3.2.** Apresentar, a posteriori, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado

5.4. Quanto ao Bolsista:

- **5.4.1**. Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela Instituição.
- **5.4.2.** Não ter vínculo empregatício¹ e dedicar-se às atividades do seu curso e de desenvolvimento tecnológico e inovação.
- **5.4.3.** Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades previstas no plano de trabalho.

Secretaria-Geral

A) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. B) Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.



Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- **5.4.4.** Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vetado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.²
- **5.4.5.** Ter conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa de iniciação tecnológica e inovação.
- **5.4.6.** Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- **5.4.7.** Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 87, 88, 89 e 90 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

5.5. Quanto ao discente voluntário:

- **5.5.1.** Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 87, 91, 92 e 93 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.
- **5.5.2.** Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- **5.5.3.** Apresentar, a posteriori, termo de adesão e aceite para realização de atividades voluntárias conforme modelo institucional.

6. Do Processo de Inscrição e Documentos Exigidos:

- **6.1. 6.1.** Poderão ser inscritos **projetos novos ou renovação de projetos desenvolvidos no PIBITI/CNPq 2023-2024**, que não tenham bolsas vigentes ofertadas por outros Programas de Pesquisa e/ou Extensão de fomento interno ou externo à UNICRUZ.
- **6.1.1**. Os projetos para renovação poderão ser encaminhados somente duas vezes.
- **6.1.1.1.** Projetos já renovados duas vezes não serão homologados.
- **6.2.** Os projetos inscritos neste edital não poderão estar concorrendo simultaneamente em editais ofertados por outros Programas de Pesquisa e/ou Extensão de fomento interno ou externo.
- **6.3.** As propostas dos projetos deverão ser inscritas com toda a documentação exigida, exclusivamente através do Sistema de Projetos (SP), disponível no endereço eletrônico: https://sp.unicruz.edu.br/index.php/PFI.
- **6.4.** As propostas deverão ser construídas a partir de um formulário de inscrição (<u>Anexo A</u> e <u>Anexo B</u>), contendo os itens elencados abaixo:

6.4.1. Proposta nova:

- **6.4.1.1.** Título.
- **6.4.1.2.** Resumo.
- **6.4.1.3.** Caracterização e Relevância do Tema (deve incluir estado da arte e justificativa do projeto).
- **6.4.1.4.** Objetivo Geral e Objetivos Específicos.
- **6.4.1.5.** Metodologia.
- **6.4.1.6.** De que forma o projeto se articula e atende ao(s) Programa(s) Institucional(ais) de Pesquisa e Extensão da Unicruz (PDI).
- **6.4.1.7.** Articulação do projeto com o ensino (graduação e/ou pós-graduação).
- **6.4.1.8.** Cronograma.

² Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.





- **6.4.1.9.** Quais laboratórios e/ou setores institucionais serão utilizados para a realização do projeto? (Informar onde o projeto será desenvolvido).
- **6.4.1.10.** Descrição da contrapartida institucional para o desenvolvimento do projeto (Informar a estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores, etc.).
- **6.4.1.11.** Critérios para seleção do(s) bolsista(s).
- **6.4.1.12.** Atividades previstas para o bolsista, acadêmicos voluntários e bolsistas do ensino médio (apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades para bolsistas de iniciação científica do ensino médio).
- **6.4.1.13.** Referências.
- **6.4.1.14.** Anexos e/ou Apêndices.
- 6.4.2. Proposta de renovação:
- **6.4.2.1.** Título.
- **6.4.2.2.** Resultados alcançados com o projeto até o momento.
- **6.4.2.3.** Justificativa de renovação.
- **6.4.2.4.** Fundamentação teórica para o pedido de renovação
- **6.4.2.5.** O que a proposta de renovação inova em relação ao projeto anterior? (para este item considerar objetivos, metodologia, atividades/cronograma)
- **6.4.2.6.** Plano de trabalho do projeto com as etapas já concluídas, as que faltam concluir ou aprimorar/avançar.
- **6.4.2.7.** De que forma o projeto se articula e atende ao (s) programa (s) institucional (ais) de pesquisa e extensão da Unicruz (PDI).
- **6.4.2.8.** Articulação do projeto com o ensino (graduação e/ou pós-graduação).
- **6.4.2.9**. Cronograma
- **6.4.2.10.** Quais laboratórios e/ou setores institucionais serão utilizados para a realização do projeto? (Informar onde o projeto será desenvolvido).
- **6.4.2.11.** Descrição da contrapartida institucional para o desenvolvimento do projeto (Informar a estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores, etc.).
- **6.4.2.12.** Critérios para seleção do (s) bolsista (s).
- **6.4.2.13.** Atividades previstas para o bolsista, acadêmicos voluntários e bolsistas do ensino médio (apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades para bolsistas de iniciação científica do ensino médio).
- **6.4.2.14.** Referências.
- **6.4.2.15.** Anexos e/ou Apêndices.
- **6.5.** O arquivo com o formulário de inscrição do projeto ao edital e os seguintes documentos deverão ser anexados, no momento da submissão (na mesma submissão) (**Arquivos permitidos com tamanho máximo de 10Mb e em formato** *Portable Document Format* PDF):
- **6.5.1.** Formulário de inscrição do projeto, conforme modelo disponível no <u>Anexo A</u> ou <u>Anexo B</u>.
- **6.5.2.** Currículo Lattes do orientador atualizado no ano de 2024.
- **6.5.3.** Comprovante de captação de recurso externo (documento de convênios, notas, comprovantes de doações e/ou demais formas de documentação externa, nas quais conste os nomes dos docentes envolvidos), caso o professor tenha captado recursos via editais de fomento externo.





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- **6.6.** A veracidade e o preenchimento das informações contidas no Currículo Lattes enviado são de inteira responsabilidade do pesquisador, podendo, a qualquer tempo, ser solicitada a apresentação dos documentos comprobatórios.
- **6.7.** Somente serão aceitas e protocoladas as inscrições cuja documentação tenha sido enviada até o prazo estabelecido no item "7" deste edital.
- **6.8.** Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Próreitoria de Pós-graduação de Pesquisa e Extensão não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema.

7. Dos Prazos:

7.1. Do Cronograma:

Período de Inscrições dos projetos	05 de junho a 01 de julho 2024 (até às 23h59min)
Avaliação dos documentos pela Comissão de Seleção e Avaliação	Até 04 de julho de 2024
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até 05 de julho de 2024
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e Avaliação	Até 31 de julho de 2024
Divulgação dos projetos pré-classificados	Até 07 de agosto de 2024
Prazo para recebimento de recursos	Até 08 de agosto de 2024
Avaliação dos recursos	Até 09 de agosto de 2024
Divulgação dos projetos aprovados	A partir de 12 de agosto de 2024
Indicação dos Bolsistas e envio dos documentos para cadastro dos alunos	Até 30 de agosto de 2024
Indicação de discentes voluntários e colaboradores do projeto	Até 04 de abril de 2025
Reunião geral com a Pró-Reitoria de Pós- Graduação, Pesquisa e Extensão	Setembro de 2024
Ciclo de capacitação para bolsistas	No período de vigência da bolsa
Substituição de Bolsista	04 de outubro de 2024 a 13 de junho de 2025
Encontro de avaliação parcial dos projetos	Março de 2025
Entrega do relatório técnico-científico	Até 30 de setembro de 2025





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Apresentação dos resultados finais no XXX Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão	Outubro de 2025
Vigência da bolsa	Setembro de 2024 a Agosto de 2025

8. Do Processo de Seleção:

- **8.1.** A análise e seleção das solicitações de bolsas apresentadas pelos pesquisadores serão realizadas pela Comissão de Seleção e Avaliação, constituída pelo Coordenador Institucional do PIBITI/CNPq, pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão e por uma Comissão Científica Externa.
- **8.2.** A avaliação dos projetos consistirá de:
- **8.2.1.** Parecer quanto ao mérito da proposta (peso 7,0), avaliado pela Comissão Científica Externa (Anexos C e D).
- 8.2.2. Produção científica do pesquisador orientador (peso 2,5), avaliada pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão, Coordenador Institucional do PIBITI/CNPq. Esta avaliação dar-se-á conforme os critérios de pontuação por desempenho acadêmico -Tabela 1. Pontuação relativa à Produção Bibliográfica, Artística e Cultural – do Plano de Carreira do Pessoal Docente vigente (Anexo G), considerando o último quadriênio (2020, 2021, 2022, 2023³), e será calculada pela seguinte fórmula: (nota A x 450 / nota B) /100, onde: nota A representa a nota da produção científica do professor orientador; nota B representa a média das três melhores produções científicas entre todos os professores orientadores com projetos homologados.
- **8.2.3.** Será atribuída a pontuação de 0,5 ao pesquisador que comprovar o recebimento de fomento externo para pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico, no quadriênio mencionado no item 8.2.2 deste edital, enquanto coordenador ou colaborador.
- 8.3. A classificação dos projetos dar-se-á com base na maior soma das pontuações estabelecidas no item "8.2" deste edital, sendo contemplados aqueles classificados até o limite de cotas distribuídas pelo CNPa, desde que tenha atingido pontuação mínima de seis (6,0).
- **8.4.** Em caso de empate os critérios para desempate serão os seguintes: a nota concedida pela Comissão Científica Externa; persistindo o empate, será utilizado o critério de maior nota da produção científica.
- 8.5. O julgamento e a classificação final serão apurados pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão e pelo Coordenador Institucional do PIBITI/CNPq.

9. Do Cadastro do Bolsista:

9.1. Para cadastro do bolsista deverão ser adotados os sequintes procedimentos:

9.1.1. Encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão conforme prazo estabelecido no item "7" deste edital, uma via do formulário de cadastro de orientador e bolsista, devidamente preenchido e assinado, juntamente com uma cópia

³ As produções de 2024 serão inseridas no cálculo do ano de 2023. Para docentes que gozaram de licença maternidade no período compreendido entre 2020 a 2023, será contabilizada, adicionalmente, a produção referente ao ano de 2019. Para tanto, o período de licença maternidade deve ser informado no currículo lattes.





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

digitalizada informando o número da conta corrente e agência no Banco do Brasil na qual o valor da bolsa será depositado, bem como, uma cópia do CPF, RG e <u>currículo</u> <u>Lattes, atualizado,</u> do aluno.

- **9.1.2.** Cadastramento dos dados do aluno na Plataforma Carlos Chagas, link http://efomento.cnpq.br/efomento
- **9.1.3.** Confirmação do aceite da bolsa e registro da concordância com a indicação através do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista do CNPq.⁴

10. Do Pagamento da Bolsa:

- **10.1.** A mensalidade de cada bolsa está definida na Tabela de Valores de Bolsas no País do CNPq.
- **10.2.** O pagamento mensal será realizado diretamente ao bolsista, por meio de crédito na conta corrente indicada, até o quinto dia útil de cada mês.
- **10.3.** A conta corrente será indicada pelo bolsista no formulário eletrônico, disponível no link a ser encaminhado ao e-mail do bolsista, após sua indicação.
- **10.4.** O CNPq não realizará pagamento retroativo de mensalidade, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade do CNPq.
- **10.5.** O crédito em conta bancária ocorrerá no mês subsequente da indicação do bolsista (se enviado antes do dia 15 de cada mês).
- **10.6.** É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais. Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- **11.1.** São motivos de substituição de bolsista:
- **11.1.1.** Desistência ou desligamento do curso de graduação.
- **11.1.2.** Desempenho não satisfatório.
- **11.1.3.** Outra razão fundamentada pelo orientador do projeto.
- **11.2.** A substituição do bolsista deverá ser solicitada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, mediante entrega de formulário específico.
- **11.3.** O pedido de substituição de bolsista será avaliado pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão, considerando os mesmos requisitos e critérios estabelecidos para a concessão da bolsa.
- **11.4.** A substituição do bolsista pode ser realizada desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto e respeite os prazos estabelecidos no item "7" deste edital.
- **11.5.** O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto.
- **11.6.** A substituição de bolsistas deverá ser realizada dentro dos prazos operacionais do CNPq. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

12. Dos Compromissos:

12.1. São compromissos do Orientador:

⁴ Uma chave de acesso ao termo de aceite é enviado ao e-mail do aluno indicado como bolsista ou pode ser respondido pelo aluno acessando o link http://efomento.cnpq.br/efomento





- **12.1.1.** Escolher e indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.
- **12.1.2.** Descrever, na proposta do projeto submetido, Plano de Trabalho do bolsista.
- **12.1.3.** Indicar, na proposta do projeto submetido, as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.
- 12.1.4. Manter Currículo Lattes atualizado.
- **12.1.5.** Orientar as atividades do bolsista em todas as etapas do trabalho de pesquisa, incluindo:
- **12.1.5.1.** A elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados.
- **12.1.5.2.** A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista.
- **12.1.5.3.** O acompanhamento, apoio e incentivo às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNICRUZ.
- **12.1.6.** É vetada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.
- **12.1.7.** Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo, e fazer referência ao apoio do CNPq.
- **12.1.7.1**. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como "Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq" ou como "National Council for Scientífic and Technological Development CNPq".
- **12.1.8.** Publicar os artigos científicos resultantes do projeto, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.
- **12.1.9.** Registrar como marcador a hashtag #AquitemCNPq e #ciênciaunicruz, além de fazer referência ao CNPq e a UNICRUZ citando: @CNPq e @oficialunicruz ao postar vídeos, fotos ou atividades provenientes de resultados do projeto, em sites e nos perfis nas plataformas de redes sociais, tais quais Instagram, Facebook, Twitter e Youtube. Além, de obrigatoriamente, incluir a marca do CNPq em peças de divulgação, tais como banners, faixas e cartazes.
- **12.1.10.** É vetada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto e ao plano de trabalho aprovado.
- **12.1.11.** Informar, imediatamente, à Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão sobre a necessidade de cancelamento ou substituição do bolsista.
- **12.1.12.** Participar dos eventos organizados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
- **12.1.13.** Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de exposição oral, por ocasião do Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta em sessão específica para projetos desenvolvidos com apoio deste edital.
- **12.1.14.** Observância obrigatória a Chamada CNPq do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) Nº 06/2024.





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

12.2. São compromissos do Bolsista:

- **12.2.1.** Cumprir integralmente as atividades que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme plano de trabalho aprovado.
- **12.2.2.** Participar dos eventos organizados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
- **12.2.3.** Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de exposição oral, por ocasião do Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta em sessão específica para projetos desenvolvidos com apoio deste edital.
- **12.2.4.** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.
- **12.2.4.1.** Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como "Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq" ou como "National Council for Scientífic and Technological Development CNPq".
- **12.2.5.** Registrar como marcador a hashtag #AquitemCNPq e #ciênciaunicruz, além de fazer referência ao CNPq e a UNICRUZ citando: @CNPq e @oficialunicruz ao postar vídeos, fotos ou atividades provenientes de resultados do projeto, em sites e nos perfis nas plataformas de redes sociais, tais quais Instagram, Facebook, Twitter e Youtube. Além, de obrigatoriamente, incluir a marca do CNPq em peças de divulgação, tais como banners, faixas e cartazes.
- **12.2.6.** Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos do bolsista não sejam cumpridos.
- **12.1.7.** Observância obrigatória a Chamada CNPq do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) Nº 06/2024.

13. Dos Recursos:

- **13.1.** Caberá recurso administrativo contra os resultados dos projetos pré-classificados, após a sua divulgação nos termos do cronograma estabelecido no item "7" deste edital.
- **13.2.** O recurso deverá ser encaminhado pelo orientador do projeto, à Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, impresso e assinado.
- **13.3.** Não serão recebidos recursos extemporâneos.
- **13.4.** Não caberá recurso às inscrições não homologadas.

14. Das Disposições Finais:

- **14.1.** Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de recursos, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.
- **14.2.** As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.
- **14.3.** Em caso de afastamento temporário ou desligamento do professor orientador da Instituição, a situação do projeto, bem como do bolsista será avaliada e deliberada pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão.
- **14.4.** O presente edital prevê somente a concessão da bolsa de iniciação tecnológica e inovação.
- **14.5.** Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa, através do telefone (55) 3321-1500, ramal 2606 ou pelo email pesquisa@unicruz.edu.br.





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- 14.5.1 O atendimento encerra-se às 22h30min (horário de Brasília) em dias úteis.
- **14.6.** O cadastro da carga horária referente às atividades desenvolvidas no projeto aprovado será realizado de acordo com as normas institucionais da Fundação e da Universidade de Cruz Alta, observando o disposto na Resolução Conjunta N. 01/2021, de 22 de abril de 2021.
- **14.7.** A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender este Edital, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do pesquisador.
- **14.8.** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão.
- **14.9.** As dúvidas que surgirem da aplicação deste Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário
- **14.10.** O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

Cruz Alta, 29 de maio de 2024.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto Presidente do Conselho Universitário Reitor da Universidade de Cruz Alta Prof^a Dr^a Janaina Coser Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Prof. Dr. André Schoffel Coordenador Institucional PIBITI/CNPg/UNICRUZ

Registre-se e Publique-se. Cruz Alta, 29 de maio de 2029.

Sadi Herrmann Secretário-Geral





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO — PIBITI/CNPq/UNICRUZ

EDITAL Nº 17/2024

Anexo A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS - NOVOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:					
Título:					
Modalidade:					
☐ Pesquisa ☐ Extensão ☐ Desenvolvimento Tecnológico e Inovação					
Edital pretendido:					
O PIBIC/UNICRUZ O PIBITI/UNICRUZ O PIBEX/UNICRUZ O PAPCT/UNICRUZ					
© DEMANDA INDUZIDA/UNICRUZ Sem fomento PIBIC/CNPq-UNICRUZ PIBITI/CNPq-UNICRUZ					
PROBIC/FAPERGS-UNICRUZ PROBITI/FAPERGS-UNICRUZ PIBIC-EM/CNPq-UNICRUZ					
Demanda a qual o projeto está vinculado (no caso de Projetos de Demanda Induzida):					
Area do conhecimento (CNPq) (informar a área com os números): Sub-área (CNPq) (informar a sub-área com os números):					
numeros).					
Grupo de pesquisa ao qual o projeto está vinculado:					
Escolher um item.					
Linha(s) de pesquisa (escreva a linha de pesquisa a qual o projeto está vinculado):					
Centro ao qual o projeto está vinculado:					
□ CCSA □ CCHS					
Curso de Graduação ao qual o projeto está vinculado: Fisioterapia					
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu ao qual o projeto está vinculado:					
Escolher um item.					
Programa ao qual está vinculado:					
Escolher um item.					
O projeto está vinculado a START?					





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

□sim	□ não
Se sua	resposta foi de que o projeto está vinculado a START, informe a qual Núcleo ele está vinculado?
	ner um item.
Este é	um projeto guarda-chuva?
☐ sim	□ não
Fata 4	our products viscoule de a company lette accorde about 0
	um projeto vinculado a um projeto guarda-chuva?
☐ sim	□ não
	resposta foi sim, informe o nome do projeto guarda-chuva ao qual está vinculado (escreva o nome do guarda-chuva cadastrado no Gabinete de Projetos)
que coi	eto está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030? (Agenda 2030, intempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, aplicáveis para todos os países e ida pela Organização das Nações Unidas. Mais informações em: https://odsbrasil.gov.br/) \[\int \text{n\text{\text{a}}} \text{n\text{\text{a}}} \] \[\int \text{n\text{\text{\text{a}}}} \text{odsbrasil.gov.br/} \]
Se sua	resposta foi sim, informe qual/quais ODS está/estão vinculado(s)
Extens	o que tenho conhecimento da sistemática adotada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e ão para o cadastro de projetos no Gabinete de Projetos, Autorizo a análise da proposta segundo essa ática e concordo com a avaliação da mesma.
□ Li e	concordo
2.	RESUMO DO PROJETO
3.	CARACTERIZAÇÃO E RELEVÂNCIA DO TEMA
	Deve incluir estado da arte e justificativa do projeto



OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS



Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

5. METO	DOLOGIA													
	E 505111					NDE C	2(0) 25	0.05.1	a a / c \		101111	416	DE 55	201112
6. DE QU	E FORMA C	PROJET(SE AF	KTICULA	A E ATE	NDE A	J(S) PŘ	UGRAN	IA(S) IN	ISTITUC	IONAL(AIS)	DE PES	QUISA
EXIEN	SÃO DA UN	IICKUZ (P	(וט											
7. ARTIC	JLAÇÃO DO	PROJETO	о сом	O ENS	INO (GF				C CDAD	UAÇÃO				
						RADUA	ÇÃO E/	OU PO	3-GKAD					
					-	RADUA	ÇÃO E/	OU PO	3-GRAD					
					-	RADUA	ÇÃO E/	OU PO	3-GRAD	•				
						RADUA	ÇÃO E/	OU PO	S-GRAD	•				
						RADUA	ÇÃO E/	OU PO	S-GRAD	•				
						RADUA	ÇÃO E/	OU PO	3-GRAD	•				
						RADUA	ÇÃO E/	OU PO	3-GRAD	•				
						RADUA	ÇÃO E/	OU PO	3-GKAD	•				
						RADUA	ÇÃO E/	OU PO	3-GKAD	,				
	OGRAMA					RADUA	ÇÃO E/	OU PO	3-GRAD	•				
						RADUA	ÇÃO E/	OU PO	3-GRAD	,				
					4/2025	RADUA	ÇÃO E/	OU PO	3-GRAD					
	OGRAMA	Mar	Abr			Jul	ÇÃO E/	Set	Out	Nov	Dez			
8. CRON	OGRAMA s/meses	Mar		2024	4/2025									
8. CRONO Atividade: Informar at Informar at	OGRAMA s/meses ividade 1 ividade 2	Mar		2024	4/2025									
8. CRON	ograma s/meses ividade 1 ividade 2 ividade 3	Mar		2024	4/2025									

9. QUAIS LABORATÓRIOS E/OU SETORES INSTITUCIONAIS SERÃO UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO





MATERIAIS PERMANENTES (Estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores etc.)							
lto m	Ougatidade	Va	lor (R\$)	Laboratório/Setor			
Item	Quantidade	Unitário	Total	Institucional alocado			
		- Cintaino	. • • • •				
MATERIAIS À FINANCIAR (Exclusivo pa	ara projetos DAD	CT So o sou	u projeto pão for l	DARCT favor doiver on brancol			
WATERIAIS A FINANCIAR (EXCUSIVO PA	ala projetos FAF						
Item	Quantidade		lor (R\$)	Laboratório/Setor			
1.0		Unitário	Total	Institucional alocado			
	+						
	<u> </u>						
14 CDITÉDIOS DADA CELEÇÃO DOS	DOLCICTA (C)						
11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(S) E	BOLSISTA(S)						
12. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O B	OLCICTA ACADÊ	MICOS VOLLI	NTÁDIOS E DOLSI	STAC DO ENCINO MÉDIO*			
* Quando o pesquisador informar	que o projeto pos	ssibilita a vinc	ulação de ativida	des de iniciação científica do			
ensino médio.							
Chamb medio.							
13. REFERÊNCIAS							
14. APÊNDICES E ANEXOS							





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO — PIBITI/CNPq/UNICRUZ

EDITAL Nº 17/2024

Anexo B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS - RENOVAÇÃO

15. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:					
Título:					
Modalidade:					
Pesquisa Extensão Desenvolvimento Tecnológico e Inovação					
Edital pretendido: © PIBIC/UNICRUZ © PIBEX/UNICRUZ © PAPCT/UNICRUZ					
© DEMANDA INDUZIDA/UNICRUZ © Sem fomento © PIBIC/CNPq-UNICRUZ © PIBITI/CNPq-UNICRUZ					
PROBIC/FAPERGS-UNICRUZ PROBITI/FAPERGS-UNICRUZ PIBIC-EM/CNPq-UNICRUZ					
Demanda a qual o projeto está vinculado (no caso de Projetos de Demanda Induzida):					
Área do conhecimento (CNPq) (informar a área com os números): Sub-área (CNPq) (informar a sub-área com os números):					
That it is a second of the sec					
Grupo de pesquisa ao qual o projeto está vinculado:					
Escolher um item. Linha(s) de pesquisa (escreva a linha de pesquisa a qual o projeto está vinculado):					
Linna(s) de pesquisa (escreva a lirina de pesquisa a quai o projeto esta vinculado).					
Centro ao qual o projeto está vinculado:					
CCSA CCHS					
Curso de Graduação ao qual o projeto está vinculado:					
Fisioterapia					
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto</i> Sensu ao qual o projeto está vinculado:					
Escolher um item.					
Programa ao qual está vinculado:					
Escolher um item.					
O projeto está vinculado a START?					





sim	✓ não
-	que o projeto está vinculado a START, informe a qual Núcleo ele está vinculado?
Escolher um item.	
Este é um projeto gua	rda-chuva?
sim	□ não
Este é um projeto vinc	culado a um projeto guarda-chuva?
sim	□ não
Se sua resposta foi si	m, informe o nome do projeto guarda-chuva ao qual está vinculado <i>(escreva o nome do</i>
projeto guarda-chuva ca	adastrado no Gabinete de Projetos)
	o com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Agenda 2030? (Agenda 2030,
	etivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, aplicáveis para todos os países e ração das Nações Unidas. Mais informações em: https://odsbrasil.gov.br/)
□ sim □ não	
Se sua resposta foi sin	n, informe qual/quais ODS está/estão vinculado(s)
Dodoro que tenha es	onhecimento da sistemática adotada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão para o cada	stro de projetos no Gabinete de Projetos, Autorizo a análise da proposta segundo essa
sistemática e concord	o com a avaliação da mesma.
☐ Li e concordo	
2 HICTIFICATIVA	DE DENOVAÇÃO
2. JUSTIFICATIVA	DE RENOVAÇÃO
3. FUNDAMENTAÇ	ÃO TEÓRICA PARA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

4.	O QUE A PROPOSTA DE RENOVAÇÃO INOVA EM RELAÇÃO AO PROJETO ANTERIOR
	Para este item considerar objetivos, metodologia, atividades/cronograma
5.	PLANO DE TRABALHO DO PROJETO COM AS ETAPAS JÁ CONCLUÍDAS, AS QUE FALTAM CONCLUIR OU APRIMORAR/AVANÇAR
6.	DE QUE FORMA O PROJETO SE ARTICULA E ATENDE AO(S) PROGRAMA(S) INSTITUCIONAL(AIS) DE PESQUISA E
	EXTENSÃO DA UNICRUZ (PDI)
7.	ARTICULAÇÃO DO PROJETO COM O ENSINO (GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO)
	This country to the series of the series (enaberry to series of the series)
8.	CRONOGRAMA

Atividades/meses Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov Dez Informar atividade 1 Informar atividade 2 Informar atividade 3



Informar atividade ...



9. QUAIS LABORATÓRIOS E/OU SETORES INSTITUCIONAIS SERÃO UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO							
10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA I	NSTITUCIONAL	PARA DESENV	OLVIMENTO DO	PROJETO			
MATERIAIS PERMANENTES (Estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores etc.)							
Mana.	0	Va	lor (R\$)	Laboratório/Setor			
Item	Quantidade	Unitário	Total	Institucional alocado			
	•						
MATERIAIS À FINANCIAR (Exclusivo pa	ra projetos PAF	OCT Sensel	unrojeto não for F	PAPCT favor deivar em hrancol			
			lor (R\$)	Laboratório/Setor			
Item	Quantidade	Unitário	Total	Institucional alocado			
		Officario	Total	manacional alocado			
				L			
11 CRITÉRIOS BARA SELEÇÃO DO(S) R	OLCICTA/C\						
11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(S) B	OLSISTA(S)						
	•		,	, .			
12. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O BO							
*Quando o pesquisador informar q	ue o projeto pos	sibilita a vincu	ılação de atividad	es de iniciação científica do			
ensino médio.							
13. REFERÊNCIAS							
14. APÊNDICES E ANEXOS							





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO — PIBITI/CNPq/UNICRUZ

EDITAL Nº 17/2024

Anexo C

Formulário para Avaliação de Projetos - PIBITI - Projetos Novos

Nome	Avaliador(a):
№ de	Protocolo do Projeto:
Título	do Projeto:

VALORES	DΔ	ESCALA	DF	MARC	ΔCÃO
1 A LUILLO	$\boldsymbol{\nu}$			1-17-17-0	7070

- 0: Não contempla
- 2: Contempla parcialmente
- 4: Contempla totalmente

O projeto apresenta desenvolvimento	de produto,	de sistema ou de processo, caracterizando o
viés tecnológico?		
() SIM () NÃO		

_		ESC	CALA DE MAR	CAÇÃO
	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		Contempla parcialmente	Contempla totalmente
1. Cara	acterização e relevância da temática			
a)	reflete o estado atual do conhecimento na área			
b)	o tema do projeto está contextualizado			
c) a problemática está claramente estabelecida				
d)	é demonstrada a necessidade do desenvolvimento do projeto			
2. Obje	etivos			
a)	os objetivos estão claramente definidos e buscam atender a problemática do projeto			
3. Met	odologia / Materiais e métodos			
a)	é adequada e exequível			
b)	é descrita de modo completo e conciso			





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

c)	permite atingir o(s) objetivo(s) proposto(s)		
d)	descreve como serão coletados os dados do projeto		
e)	descreve como serão avaliados/analisados os resultados do projeto		
f)	Descreve os riscos, e/ou benefícios e/ou impactos do projeto		

4. Cronograma de Execução	
a) o tempo para realização do projeto está adequado	
b) o tempo destinado para cada atividade/ação descrita na metodologia/materiais e métodos é suficiente para sua realização	
5. Avaliação Geral	
a) o projeto é viável para ser desenvolvido	
b) descreve como o projeto está articulado ao ensino (graduação e/ou pós-graduação)	
c) o plano de trabalho do bolsista é coerente com os objetivos e metodologia do projeto	
SOMA PARCIAL	
SOMA TOTAL	

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
59 – 64	10,0
53 – 58	9,0
47 – 52	8,0
41 – 46	7,0
35 – 40	6,0
29 – 34	5,0
23 – 28	4,0
17 – 22	3,0





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

11 – 16	2,0
0 – 10	1,0

ESCORE: NOTA:

PARECER AVALIATIVO:

DATA ASSINATURA





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO — PIBITI/CNPq/UNICRUZ

EDITAL Nº 17/2024

Anexo D

Formulário para Avaliação de Projetos - PIBITI - Projetos de Renovação

Nome	Avaliador(a):
№ de	Protocolo do Projeto
Título	do Projeto:

VALORES	DA	ECCALA	DE	MAD	$\overline{}$
VALUKES	DΑ	ESCA LA	νE	MAK	٩U

0: Não contempla

5: Contempla parcialmente

10: Contempla totalmente

O projeto apresenta desenvolvimento	de produto,	de sistema <u>ou</u> de processo,	caracterizando
o viés tecnológico? () SIM () NÃO			
() 51111 () 11116			

	ESCA	LA DE MARCA	\ÇÃO
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Não contempla	Contempla parcialmente	Contempla totalmente
Descrição dos resultados alcançados com o projeto até o momento			
Justificativa de renovação (Por que é necessário renovar o projeto?)			
Fundamentação teórica para o pedido de renovação (Há evidências atuais na literatura que apontam a necessidade de renovação deste projeto?)			
O que a proposta de renovação DIFERE/INOVA/ACRESCENTA em relação ao projeto anterior? (Para este item considerar objetivos, fundamentação teórica, metodologia, atividades/cronograma)			
Consonância das atividades do bolsista com o projeto			
Contribuição do projeto para o desenvolvimento local e regional			
SOMA PARCIAL			





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

SOMA TOTAL

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
55 – 60	10,0
49 – 54	9,0
43 – 48	8,0
37 – 42	7,0
31 – 36	6,0
25 – 30	5,0
19 – 24	4,0
13 – 18	3,0
07 – 12	2,0
00 – 06	1,0

ESCORE: NOTA:

PARECER AVALIATIVO:

DATA ASSINATURA





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO — PIBITI/CNPq/UNICRUZ

EDITAL Nº 17/2024

Anexo E

Formulário para Avaliação de Produção Científica

Nome do professor:

Data:

Produção	Pontuação	2020	2021	2022	2023*	Pontos atingidos
Publicação de resumo simples em evento científico nacional	1,0					_
Publicação de resumo simples em evento científico internacional	1,5					
Publicação de resumo estendido em evento científico nacional	2,0					
Publicação de resumo estendido em evento científico internacional	2,5					
Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico nacional	5,0					
Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico internacional	6,0					
	A1= 40,0 pontos					
Artigo em periódico indexado¹	A2 =35,0 pontos					
	A3 =30,0 pontos					
	A4 =25,0 pontos					
	B1= 20,0 pontos					
	B2 = 15,0 pontos					
	B3= 10,0 pontos					
	B4= 5,0 pontos					
Autoria de Livro ²	Categoria A:					
	até 35 pontos:					
	Editoras					
	Comerciais					
	com Corpo de					
	Avaliadores					
	Categoria B: até 20 pontos:					
	Editoras					
	Universitárias					
	Categoria C:					
	até 10 pontos:					
	Editoras					
	Comerciais					
	sem Corpo de					
	Avaliadores					
Autoria de Capítulo de Livro ³	Categoria A:					
	até 17,5					
	pontos:					
	Editoras					
	Comerciais					
	com Corpo de					
	Avaliadores Categoria B:					
	até 10 pontos:					
	Editoras					
	Universitárias					_
	- Critical las	1	1			





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

	Categoria C:			
	até 5 pontos:			
	Editoras			
	Comerciais			
	sem Corpo de			
	Avaliadores			
Editoração/Organização de Livro	Categoria A =			
	11,6 pontos			
	Categoria B=			
	3,3 pontos			
	Categoria C=			
	1,6 pontos			
Propriedade intelectual (produto, processo, software) com	50,0			
registro ou patente no INPI ou no exterior)	,			
Artigo publicado em jornal ou revista (magazine) 4	Circulação local			
	(local e			
	regional): 0,4			
	pontos por			
	texto.			
	Circulação			
	regional (região			
	sul): 2,0 pontos			
	por texto.			
	Circulação			
	nacional: 4,0			
	pontos por			
	texto.			
	0: 1 ~			
	Circulação			
	Internacional:			
	6,0 pontos por			
Elder - 2° de la companya de la comp	texto.			
Elaboração de prova em concurso	3,0			
	TOTAL			

^{*} As produções de 2024 serão inseridas no cálculo do ano de 2023.

Caso o periódico não conste no QUALIS/CAPES, será adotada a base de índice de impacto do JCR - Journal of Citation Reports (ou outro que vier a ser adotado pela CAPES), considerando a seguinte pontuação:
- Fator de impacto ≥ 0,30: 25 pontos Fator de impacto < 0,30: 15,0 pontos.
- As publicações em periódicos não constantes no JCR receberão 2,0 pontos.

- A pontuação dentro de cada categoria será atribuída de acordo com a abrangência da editora e tiragem do exemplar.
 A pontuação em capítulos de livros será a metade daquela da autoria de livros, de acordo com as categorias do item anterior.
- ⁴ A pontuação máxima neste item será de até 10,0 pontos por ano.
- namentaria maniferia de la composita de la composita de la composita de la compositación del compositación de la compositación del compositación de la compositación del compositación de la compositación de la compositación del compositación de la compositación del compositación de la compositación del compositación del

Pontuação relativa à atividade: Ensino

Produção	Pontuação	2020	2021	2022	2023*	Pontos atingidos
Disciplina ministrada na Graduação, por crédito	4,0					
Disciplina ministrada em Programa de Pós-graduação Lato Sensu, por crédito	5,0					
Disciplina ministrada em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, por crédito	6,0					
	ΤΩΤΔΙ					

^{*} As disciplinas de 2022 serão inseridas no cálculo do ano de 2021.

Pontuação geral

Produção	Pontos atingidos
Total pontuação relativa à atividade: Produção Bibliográfica, Artística e Cultural	
Total pontuação relativa à atividade: Ensino	
TOTAL	



¹ As publicações em periódicos serão pontuadas com base no QUALIS/CAPES vigente, adotando-se o melhor posicionamento do periódico na referida base de